

Terminada a 14/01/2021

# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 31 de dezembro de 2021

III

Série

Número 239

## Sumário

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE TURISMO E CULTURA

#### **Despacho Conjunto n.º 96/2021**

Designa os membros da Comissão de Análise e Acompanhamento incumbida de apreciar as candidaturas aos apoios financeiros a conceder pela Região a entidades que desenvolvam projetos de reconhecido mérito e interesse para a cultura, em conformidade com o regulamento definido pela Portaria n.º 79/2001, de 17 de julho, alterada pela Portaria n.º 130/2006, de 2 de novembro.

### SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA

#### **Aviso n.º 1082/2021**

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira de técnico superior, com licenciatura em Direito, previsto no Mapa de Pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Economia, abrangido pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Economia.

### SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

#### **Despacho n.º 551/2021**

Autoriza a celebração de um máximo de 500 contratos de aquisição de serviços destinados à realização de ações de formação pelo Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM.

### SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

#### **Aviso n.º 1083/2021**

Renovação da comissão de serviço, do Dr. João Luís Lomelino de Freitas, no cargo de Diretor do Gabinete de Gestão da Loja do Cidadão da Madeira

### SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

#### **Aviso n.º 1084/2021**

Autoriza a renovação da comissão de serviço, do Dr. Marcos João Pisco Pola Teixeira de Jesus, no cargo de Diretor Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa, da Secretaria Regional das Finanças, cargo de direção superior de 1.º grau, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2022.

### SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

#### **Aviso n.º 1085/2021**

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado - 1 posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional.

**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS****Aviso n.º 1086/2021**

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. Assistente Técnico.

**SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL****Despacho n.º 552/2021**

Nomeia em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos, renovável por iguais períodos, no cargo de Diretor de Serviços da Direção de Contratualização do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, cargo de direção intermédia de 1.º grau, o licenciado em Direito, José Álvaro Franco Gomes.

**SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL****Aviso n.º 1087/2021**

Abertura de procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho previstos e não ocupado na carreira e categoria de Assistente Operacional.

**SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL****Aviso n.º 1088/2021**

Procedimento concursal comum tendente ao recrutamento de dois trabalhadores, com ou sem vínculo de emprego público, para a constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de dois postos de trabalho integrado na carreira geral de Técnico Superior, com Licenciatura em Ciências Farmacêuticas, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Direção Regional da Saúde (DRS).

**SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL****Aviso n.º 1089/2021**

Procedimento concursal comum para recrutamento de quatro trabalhadores, com ou sem vínculo de emprego público, para a constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a ocupação de quatro postos de trabalho integrado na carreira de Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica - Saúde Ambiental, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Direção Regional da Saúde.

**SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL****Aviso n.º 1090/2021**

Procedimento concursal comum para recrutamento de um trabalhador, com ou sem vínculo de emprego público, para a constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a ocupação de um posto da categoria de assistente da carreira especial médica, na área de Saúde Pública, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Direção Regional da Saúde.

**SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL****Aviso n.º 1091/2021**

Procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, com Licenciatura em Proteção Civil, para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

**SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL****Aviso n.º 1092/2021**

Procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Técnico, para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

**SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL****Aviso n.º 1093/2021**

Procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Direito, para constituição de

**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS****Despacho n.º 551/2021**

Considerando a importância de assegurar o desenvolvimento das atribuições do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM (SRPC, IP-RAM) da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil na área da formação profissional destinada aos Corpos de Bombeiros, a empresas e instituições, que promove através da Escola de Formação de Proteção Civil e Bombeiros, e bem assim a necessidade de proceder à contratação de formadores externos com vista a viabilizar a normal implementação e o desenvolvimento de ações de formação profissional.

Considerando que para os efeitos supramencionados, foi formulado pela Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil o pedido de autorização excecional, dirigido ao membro do Governo Regional responsável pela área das Finanças e da Administração Pública, com vista à celebração de um máximo de 500 contratos de aquisição de serviços de formadores, o qual mereceu o respetivo consentimento.

Considerando que nos termos da Portaria n.º 319/2018, de 24 de agosto, da Vice-Presidência do Governo Regional, publicada no JORA, 1.ª Série, n.º 136, de 24 de agosto de 2018, a autorização excecional para a celebração de um número máximo de contratos de aquisição de serviços reveste a forma de despacho do membro do Governo Regional responsável pela área das Finanças e da Administração Pública e deve ser publicitado na II Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.

Considerando ainda que, em conformidade com o previsto no artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2021/M, de 27 de agosto, à Secretaria Regional das Finanças são cometidas as atribuições referentes aos setores da administração pública e das finanças.

Considerando, pois, que se torna necessário formalizar o referido consentimento.

Nestes termos, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 319/2018, de 24 de agosto, determino o seguinte:

1 - Autorizar a celebração de um máximo de 500 contratos de aquisição de serviços destinados à realização de ações de formação pelo Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM.

2 - O presente despacho vigora pelo período de 10 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Secretaria Regional das Finanças, no Funchal, aos 9 dias do mês de dezembro de 2021.

O Secretário Regional das Finanças, Rogério de Andrade Gouveia

**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS****Aviso n.º 1083/2021**

Por Despacho de Sua Excelência o Presidente do Governo Regional e de Sua Excelência Secretário Regional das Finanças, datado de 2 de novembro de 2021, foi autorizada a renovação da comissão de serviço, do Dr. João Luís Lomelino de Freitas, no cargo de Diretor do Gabinete de Gestão da Loja do Cidadão da Madeira, da Secretaria Regional das Finanças, cargo de direção superior de 1.º grau, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2022.

Secretaria Regional das Finanças, 27 de dezembro de 2021.

A Chefe do Gabinete, Ana Maria Soares de Freitas

**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS****Aviso n.º 1084/2021**

Por Despacho de Sua Excelência o Presidente do Governo Regional e de Sua Excelência Secretário Regional das Finanças, datado de 2 de dezembro de 2021, foi autorizada a renovação da comissão de serviço, do Dr. Marcos João Pisco Pola Teixeira de Jesus, no cargo de Diretor Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa, da Secretaria Regional das Finanças, cargo de direção superior de 1.º grau, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2022.

Secretaria Regional das Finanças, 20 de dezembro de 2021.

A Chefe do Gabinete, Ana Maria Soares de Freitas

**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS****Aviso n.º 1085/2021**

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado: Em cumprimento do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que, por despacho do Secretário Regional das Finanças de 24 de agosto de 2021,

que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos referente ao segundo semestre de 2021, e do seu Despacho de 23/12/2021, que autorizou a abertura do presente procedimento, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos seguintes:

1. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional das Finanças.

2. Posto de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, previsto no Mapa de Pessoal da Direção Regional de Estatística da Madeira, abrangido pelo sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional das Finanças, previsto no artigo 21.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/20201/M, de 16 de novembro, com as seguintes características:

- a) Carreira: Assistente Operacional;
- b) Atribuição, competência ou atividade: A atividade a exercer é correspondente à carreira e categoria de assistente operacional, com o conteúdo funcional descrito no anexo à LTFP, nos termos do n.º 2 do artigo 88.o, a desenvolver na seguinte área de atividade:
  - Limpeza das instalações;
  - Serviço de entrega de correio;
  - Controlo de entrada nas instalações;
  - Atendimento do telefone;
  - Outras funções afins ou funcionalmente ligadas da respetiva carreira para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional;
- c) Habilitação e área de formação académica: Escolaridade obrigatória;
- d) Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 38.º da LTFP e condições previstas no artigo 49.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, 31 de dezembro, tendo por base a 4.ª posição, nível 4, da carreira de assistente operacional, da Tabela Remuneratória Única;
- e) Condições preferenciais: É condição preferencial, a experiência profissional na área referida na alínea b).

3. Local de Trabalho: Secretaria Regional das Finanças, Direção Regional de Estatística da Madeira, situada à Calçada de Santa Clara 38, 9004-545 Funchal.

4. Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M de 31 de janeiro; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

5. Requisitos de Admissão:

5.1. Requisitos gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.2. Requisitos especiais: O referido na alínea c) do ponto 2. do presente aviso, ou seja, possuir escolaridade obrigatória;

5.3. O candidato deve reunir os requisitos referidos nos pontos 5.1. e 5.2. até à data limite para apresentação de candidaturas.

5.4. Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previsto nos mapas de pessoal dos serviços abrangidos pelo sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional das Finanças, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

6. Âmbito do recrutamento: Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal:

- a) Trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado;
- b) Trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo determinado ou determinável;
- c) Indivíduos sem vínculo de emprego público.

7. Despacho autorizador dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e administração pública: O presente procedimento concursal foi autorizado pelo supracitado Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças de 24 de agosto de 2021

Em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual, a abertura deste procedimento foi precedida de publicação de oferta de mobilidade na Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira (BEP-RAM).

8. Formalização de candidaturas: As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do formulário de candidatura ao procedimento concursal que se encontra disponível na página eletrónica da Secretaria Regional das Finanças em <https://www.madeira.gov.pt/vp/Estrutura/RH-e-Recrutamento>, na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público da

Região Autónoma da Madeira em <https://bep.madeira.gov.pt/Home/OfertasTfp>, e pode ainda ser obtido em papel nas instalações do Departamento de Pessoal da Secretaria Regional das Finanças, situada à Avenida Arriaga, nos períodos compreendidos das 9h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00.

8.1. O requerimento é dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças e entregue pessoalmente, nas instalações do Departamento de Pessoal do Gabinete do Secretário Regional das Finanças, à Avenida Arriaga, no Funchal, nos períodos compreendidos das 9h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00, ou remetido por correio, registado e com aviso de receção, à Secretaria Regional das Finanças, Avenida Arriaga, 9004-528 Funchal.

8.2. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico, por razões que se prendem com a necessidade de preparar um sistema para a sua submissão por meios eletrónicos.

9. Documentos a juntar à candidatura: Os formulários de candidatura ao procedimento concursal, devidamente preenchidos, datados e assinados, devem ser acompanhados obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia, simples e legível, do certificado comprovativo das habilitações literárias;
- b) Curriculum Vitae, detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados, nomeadamente dos certificados comprovativos da formação profissional e dos documentos comprovativos da experiência profissional;
- c) Documentos comprovativos de que reúne os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 5.1. do presente aviso;
- d) Declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções ou pertence, quando o candidato seja titular de uma relação jurídica de emprego pública, na qual deve constar, de forma inequívoca:
  - i. Natureza e a modalidade do vínculo, data da sua constituição;
  - ii. Cargo ou carreira/categoria de que seja titular e atividade/funções que executa;
  - iii. Menção quantitativa e qualitativa da avaliação de desempenho relativa ao último período de avaliação, sendo o caso, indicação dos motivos da não avaliação, caso o candidato se encontre nesta situação;
  - iv. Posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem.

9.1. Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea c) do ponto 9., desde que o candidato declare sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em alíneas separadas, que reúne os referidos requisitos.

9.2. A apresentação dos documentos exigidos nas alíneas c) e d), do ponto 9., é dispensada quando o candidato seja trabalhador da Secretaria Regional das Finanças.

9.3. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados, sob pena de, na falta da sua apresentação, não serem valorados.

## 10. Métodos de seleção:

### 10.1. Os métodos de seleção a utilizar são:

a) **Prova de Conhecimentos Prática (PC):** Visa avaliar os conhecimentos e/ou profissionais e as capacidades dos candidatos necessárias ao exercício da função. A Prova de Conhecimentos será de natureza prática, de realização individual. A Prova de Conhecimentos, avaliada numa escala de classificação de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, terá a duração de 20 minutos e incidirá sobre exercícios e conhecimentos relacionados com as tarefas a desempenhar, noções gerais sobre uso e manuseamento dos produtos de limpeza, composição do Governo Regional, Presidência do Governo Regional e secretarias regionais, direções regionais, institutos públicos da RAM, e respetiva localização, composição dos gabinetes dos membros do Governo Regional, devendo para o efeito ser consultada a seguinte legislação:

-Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2021/M - Aprova a nova organização e funcionamento do XIII Governo Regional da Madeira, e revoga o Decreto Regulamentar Regional n.º 8-A/2019/M, de 19 de novembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 59/2019, de 5 de dezembro.

-Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2021/M, de 16 de novembro - Aprova a Orgânica da Secretaria Regional das Finanças.

-Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2015/M, de 17 de agosto - Aprova a Orgânica da Direção Regional de Estatística da Madeira, alterada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2021/M, de 15 de novembro.

b) **Entrevista Profissional de Seleção (EPS):** Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método será avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

10.2. Os métodos de seleção a utilizar aos candidatos que sejam titulares de carreira e exerçam as funções mencionadas no ponto 2., e não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no ponto 10.1. conferida pelo n.º 3 do artigo 36.º da LTFP são os seguintes:

a) **Avaliação Curricular (AC):** Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. São considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitação académica, formação profissional e experiência profissional, todas relacionadas com o exercício da função a concurso e avaliação do desempenho para os candidatos que já tenham desempenhado esta função.

Este método de seleção será avaliado de 0 a 20 valores. Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia.

d) **Entrevista Profissional de Seleção (EPS):** Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método será avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12 e 8 e 4 valores.

11. Se o número de candidatos admitidos ao presente procedimento concursal for superior a 50, será faseada a utilização dos métodos de seleção, da seguinte forma:

a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório;

b) Aplicação do segundo método e dos métodos seguintes apenas aos primeiros 20 candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de candidatos por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal que haja lugar, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo método ou dos métodos seguintes aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, sem prejuízo do disposto na alínea d) do artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades de recrutamento do procedimento concursal.

d) A notificação dos candidatos aprovados no primeiro método de seleção para a realização do segundo método, é feita por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

12. **Ordenação final (OF):** A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:

$$OF = PC (70\%) + EPS (30\%) \text{ ou } OF = AC (70\%) + EPS (30\%)$$

12.1 Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

12.2. **Publicitação dos resultados obtidos nos métodos de seleção e da lista unitária de ordenação final dos candidatos:** Os resultados obtidos pelos candidatos em cada um dos métodos de seleção e a lista unitária de ordenação final, após homologação, serão afixados no Departamento de Pessoal do Gabinete da Secretaria Regional das Finanças e disponibilizados na página eletrónica da Secretaria Regional das Finanças, sendo ainda, a lista unitária de ordenação final, notificada aos candidatos na forma estabelecida no artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

13. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção, bem como a obtenção pelos candidatos de uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, determinará a exclusão do procedimento concursal não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos na ordenação final.

14. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

15. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

16. **Constituição do júri:**

Presidente: Dr. Paulo Jorge Baptista Vieira, Diretor Regional de Estatística da Madeira.

Vogais efetivos: Dra. Ana Isabel Luís Jardim, Adjunta do Gabinete do Secretário Regional das Finanças, que substitui o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;

Dra. Patrícia Drumond Borges Ferreira Nobrega Fernandes, Diretora de Serviços do Gabinete de Apoio à Gestão da Secretaria Regional das Finanças.

Vogais suplentes: Sílvia de Freitas, assistente técnica da Direção Regional de Estatística da Madeira

Lina Maria Alves Mota Rodrigues, assistente técnica da Direção Regional de Estatística da Madeira.

17. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Secretaria Regional das Finanças, 28 de dezembro de 2021.

A Chefe do Gabinete, Ana Maria Soares de Freitas